

**Despacho n. 31/2020**  
**da Diretoria Executiva de 15 de julho de 2020**  
*Reestruturação da ouvidoria do NELB*

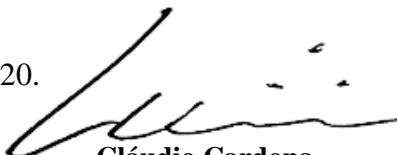
Considerando a importância do trabalho de atendimento aos alunos realizados pela Direção Executiva do NELB e a necessidade de estruturar a atividade de recepção de parte das informações pela SEACAD.

Considerando que havia ficado determinada a responsabilidade da Vice-Presidência de cuidar do canal formal da ouvidoria e que o cargo se encontra vacante.

Determina-se:

1. Que o canal da ouvidoria passe a ser administrado pela SEACAD.
2. Que a SEACAD fica responsável pela triagem das queixas e pedidos enviados ao canal da ouvidoria e pelos demais meios de comunicação social, a exceção do número particular dos membros do NELB e do email da Secretaria Geral
3. Que a SEACAD fica responsável pela triagem de quaisquer outras queixas ou pedidos remetidos a ela por membros da Direção Geral.
4. Que a SEACAD apresentará os casos à Presidência e, sempre que possível, soluções aos casos.
5. Que a Direção Executiva altere o site para adaptar as funções da ouvidoria às determinações deste Despacho.

Lisboa, 13 de agosto de 2020.



Cláudio Cardona  
Presidente do NELB